



REQUERIMENTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO e DOCENTE

Dados do(a) requerente:

Nome: _____ Matrícula: _____

Classe/Nível: _____ Departamento: _____ Ramal: _____

Base legal e Declaração:

Com base no artigo 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, solicito Licença Capacitação, pelo período de _____ dias, a partir de ____/____/_____, conforme Plano de Atividades exposto abaixo, ciente de que as informações aqui prestadas são, sob as penas da Lei, verdadeiras.

Atividade: _____

Instituição: _____

Cidade / País: _____

Área: _____

Substituto do Docente em Sala de Aula:

_____, / / .
Local e data

Assinatura

Autorizações:

Colegiado do Departamento: Reunião n.: _____ Data da reunião: ____/____/____.

APROVADO. SIM NÃO

_____, / / .
Local e data

Assinatura e carimbo

Conselho da Unidade: Reunião n.: _____ Data da reunião: ____/____/____.

APROVADO. SIM NÃO

_____, / / .
Local e data

Assinatura e carimbo

Vice-Reitor:

AUTORIZO NÃO AUTORIZO

_____, / / .
Local e data

Assinatura e carimbo

Licença para Capacitação
Decreto 5.707/2006

Art. 10. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão ou da entidade onde se encontrar em exercício licença remunerada, por até três meses, para participar de ação de capacitação.

§ 1º A concessão da licença de que trata o caput fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para a instituição.

§ 2º A licença para capacitação poderá ser parcelada, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias.

§ 3º O órgão ou a entidade poderá custear a inscrição do servidor em ações de capacitação durante a licença a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da instituição.